

EDITAL 001 – SELEÇÃO DE PARTICIPANTES/BOLSISTAS – CARTA ACORDO OPAS/MS/Unipampa

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital estabelece os procedimentos gerais, orientações e os critérios para a seleção de estudantes da Universidade Federal do Pampa com a finalidade de participação no Projeto de Extensão “O Guia Alimentar para a População Brasileira: estratégias para o fortalecimento de ações de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável em nível local, por meio da atuação coordenada intersetorial entre o setor Saúde e a Assistência Técnica e Extensão Rural”.

2. SOBRE O PROJETO

2.1 Trata-se de um projeto de extensão com vistas ao fortalecimento da promoção da alimentação adequada e saudável por meio da implementação do Guia Alimentar para a População Brasileira, com atuação coordenada intersetorial entre o setor Saúde e a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), a partir de financiamento da Organização Pan-Americana da Saúde, pelo Ministério da Saúde, em parceria com a Fundação Luiz Englert e coordenação geral e execução da Unipampa.

2.2 O objetivo do projeto é contribuir para o fortalecimento da ação intersetorial entre Saúde e ATER com vistas a impulsionar as ações de promoção da alimentação adequada e saudável, com base no Guia Alimentar para a População Brasileira, em nível local.

3. DA FINALIDADE DESTE EDITAL

3.1 Este edital tem a finalidade de selecionar estudantes de graduação, regularmente matriculados na Unipampa, para a realização do projeto.

3.2 As bolsas disponíveis serão destinadas a estudantes de graduação, seguindo a ordem de classificação dos candidatos selecionados.

4. DAS ATIVIDADES DO PROJETO

4.1 Serão realizadas, no mínimo, oito atividades, a saber:

- a) Revisão de estudos nacionais sobre Alimentação e Nutrição (A&N) no âmbito da ATER;
- b) Estudo documental das normas, diretrizes e orientações sobre os modos de trabalho dos agentes de ATER;
- c) Realização de oficinas de escuta junto aos agentes de ATER de cada uma das macrorregiões brasileiras (norte, nordeste, centro-oeste, sudeste e sul);
- d) Implementação de Laboratório de Inovações;
- e) Elaboração de materiais audiovisuais: carrosséis de cards, cartilhas, e-book, série de vídeos, cartaz, folder;
- f) Realização de encontro nacional online com atores-chave envolvidos na ATER;
- g) Realização de encontros formativos presenciais em articulação entre as equipes de ATER e da Atenção Primária à Saúde de referência nos territórios;
- h) Elaboração e divulgação de documentos online e sistematizações.

5. DAS BOLSAS

5.1 A bolsa será destinada ao estudante da Unipampa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para o cumprimento de 20 horas semanais.

5.2 A bolsa de extensão terá vigência de seis meses, podendo ser renovável por dois períodos de igual tempo, totalizando o máximo de dezoito meses, com previsão de início no mês de janeiro de 2023.

6. DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELO PARTICIPANTE/BOLSISTA

6.1 Estão previstas as seguintes atividades para o participante/bolsista:

- a) estudo de revisão integrativa de literatura e análise documental sobre A&N no âmbito da ATER;
- b) organização de relatórios e elaboração de documentos online;
- c) realização online de oficinas de escuta junto aos agentes de ATER de cada uma das macrorregiões brasileiras (norte, nordeste, centro-oeste, sudeste e sul);
- d) digitação e tabulação de dados;
- e) transcrição de entrevistas;

- f) produção, validação e socialização de materiais, como recursos audiovisuais e impressos (carrosséis de cards, cartilhas, e-book, série de vídeos com episódios curtos, cartazes, folders);
- g) participação em atividades de campo com realização de encontros formativos presenciais em articulação entre as equipes de ATER e da APS de referência no território do Rio Grande do Sul;
- h) organização de atividades pedagógicas na Unipampa para disponibilização de informações do projeto para outros estudantes, contribuindo com a formação acadêmica;
- i) participação em eventos de extensão internos e externos à Unipampa;
- j) avaliação do projeto e das ações desenvolvidas junto à equipe executora e à comunidade participante das atividades.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

PERÍODO		FASES
22/11/2022 04/12/2022	a	Período de inscrição dos discentes
05/12/2022 07/12/2022	a	Homologação das inscrições e divulgação do cronograma de entrevistas
08/12/2022 09/12/2022	a	Período para realização de entrevistas
10/12/2022		Data limite para divulgar o resultado provisório
11/12/2022		Data limite para interposição de recursos
12/12/2022		Divulgação do resultado final

8. DOS INSCRITOS/PÚBLICO-ALVO

8.1 Poderá se inscrever aquele candidato que atenda aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da Unipampa em 2022/2;
- b) não ser formando no final do primeiro semestre de 2023;

c) preencher o formulário eletrônico e anexar o documento solicitado (histórico escolar), por meio do seguinte endereço:

<https://forms.gle/fv1aAwdtzNvAFk338>

9. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

9.1. As inscrições para o processo seletivo para participantes/bolsistas no Projeto estarão abertas no período indicado no cronograma deste edital (subitem 7.1);

9.2 As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário de inscrição online, com envio da documentação solicitada anexada, conforme item c do subitem 8.1;

9.3 Serão considerados recebidos os formulários enviados até às 23h59min do último dia indicado para inscrições, conforme subitem 7.1.

9.4 Será desclassificado o candidato que não realizar a inscrição conforme este edital.

10. DA SELEÇÃO

10.1 O processo seletivo será conduzido pela equipe executora do projeto.

10.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados por e-mail.

10.3 O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas com as respectivas pontuações:

a) carta de interesse e compromisso: 4,0 pontos;

b) entrevista: 6,0 pontos;

10.4 A Carta de interesse e compromisso considerará a motivação do candidato à vaga. A entrevista considerará o conhecimento do candidato sobre a temática do projeto e a disponibilidade de tempo para execução das atividades.

10.5 Serão utilizados como critério de desempate, pela ordem: a) maior nota da entrevista; b) maior nota da carta de interesse e compromisso; c) maior nota do histórico; e) maior idade.

10.6 A divulgação dos resultados será no e-mail informado no ato da inscrição e na página da Unipampa/ Campus Itaqui no endereço a seguir: <https://unipampa.edu.br/itaqui/>

Itaqui, 22 de novembro de 2022.

Nádia Rosana Fernandes de Oliveira
Prof.^a Coordenadora do Projeto